

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 – Fax: (44) 3665-8001

Site: www.icaraima.pr.gov.br

PODER LEGISLATIVO DE ICARAÍMA
DOCUMENTO PROTOCOLADO

Em 24 de 11 de 2023

As 16:46 hs sob N.º 2481231

SECRETARIA

Samuel Eleuterio Thomé Filho

Secretário Legislativo

PROJETO DE LEI N.º 050/2023

DATA: 24 de novembro de 2023

AUTORIA: Executivo Municipal

SÚMULA: ALTERA MAPA E CONFRONTAÇÕES DE LOTES DA QUADRA N.º 05 DO DISTRITO DE PORTO CAMARGO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o mapa da Quadra n.º 05 do Distrito de Porto Camargo, vigorando como representando no Anexo I da presente lei.

Art. 2º - Altera o memorial descritivo do Lote Urbano n.º 01, da Quadra n.º 05, localizado no distrito de Porto Camargo, neste município de Icaraíma, Estado do Paraná, com a área de 509,59 m², matrícula n.º 13.214, para o seguinte memorial:

DESCRIÇÃO:

Inicia no vértice **P15**, coordenadas UTM **N=7413306.053 m** e **E=218871.379 m**, no limite com a Avenida Paraná, segue o limite com o Lote 02 ao 06 com azimute de 175°18'36" e distância de 12.00m até o vértice **P30** de coordenadas **E=218913.588 m** e **N=7413309.403 m**; este localizado no limite com o Lote 12, segue o limite com o Lote 12 com azimute de 265°29'48" e distância de 14.91m até o vértice **P28** de coordenadas **E=218914.569 m** e **N=7413297.443 m**; este localizado no limite com o Lote 14, segue o limite com o Lote 14 com azimute de 265°26'40" e distância de 14.10m até o vértice **P31** de coordenadas **E=218899.709 m** e **N=7413296.273 m**; este localizado no limite com o Lote 15, segue o limite com o Lote 15 com azimute de 265°26'39" e distância de 13.61m até o vértice **P32** de coordenadas **E=218885.650 m** e **N=7413295.152 m**; este localizado no limite com o Lote 17, segue o limite com o Lote 17 com azimute de 356°38'53" e distância de 12.00m até o vértice **P14** de coordenadas **E=218872.081 m** e **N=7413294.071 m**; este localizado no limite com a Avenida Paraná, segue o limite com a Avenida Paraná com azimute de 85°27'45" e distância de 42.34m até o vértice **P15** de coordenadas **E=218871.379 m** e **N=7413306.053 m**; este localizado no limite com a Avenida Paraná, Início desta descrição, fechando o perímetro descrito.

Art. 3º - Altera o mapa e memorial do imóvel: Unificação dos lotes 02 ao 06, da Quadra n.º 05, localizado no distrito de Porto Camargo, neste



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 – Fax: (44) 3665-8001

Site: www.icaraima.pr.gov.br

município de Icaraíma, Estado do Paraná, com a área de 2.400,00 m², matrícula nº 13.767, passará ter ao seguinte memorial e área:

IMÓVEL: Lote 02 ao 06 da Quadra 05, Distrito de Porto Camargo

ÁREA: 2.273,48 m²; - Perímetro: 240,35 m

DESCRIÇÃO:

Inicia no vértice **P17**, coordenadas UTM **N=7.413.339,91 m** e **E=218.869,40 m**, no limite com a Avenida Paraná, segue o limite com a Avenida Paraná com azimute de 85°59'39" e distância de 86,52m até o vértice **P18** de coordenadas **E=218.955,71 m** e **N=7.413.345,96 m**; este localizado no limite com o Lote 07 da Quadra 05, segue o limite com o Lote 07 da Quadra 05 com azimute de 176°03'33" e distância de 11,95m até o vértice **P22** de coordenadas **E=218.956,53 m** e **N=7.413.334,03 m**; azimute de 266°25'57" e distância de 15,91m até o vértice **P23** de coordenadas **E=218.940,65 m** e **N=7.413.333,04 m**; azimute de 176°25'57" e distância de 11,00m até o vértice **P24** de coordenadas **E=218.941,34 m** e **N=7.413.322,06 m**; este localizado no limite com o Lote 11-A da Quadra 05, segue o limite com o Lote 11-A da Quadra 05 com azimute de 264°30'57" e distância de 13,73m até o vértice **P26** de coordenadas **E=218.927,67 m** e **N=7.413.320,75 m**; este localizado no limite com o Lote 12 da Quadra 05, segue o limite com o Lote 12 da Quadra 05 com azimute de 264°45'32" e distância de 14,97m até o vértice **P27** de coordenadas **E=218.912,77 m** e **N=7.413.319,38 m**; azimute de 175°18'35" e distância de 10,01m até o vértice **P30** de coordenadas **E=218.913,59 m** e **N=7.413.309,40 m**; este localizado no limite com o Lote 01 da Quadra 05, segue o limite com o Lote 01 da Quadra 05 com azimute de 265°27'46" e distância de 42,34m até o vértice **P15** de coordenadas **E=218.871,38 m** e **N=7.413.306,05 m**; este localizado no limite com a Avenida Paraná, segue o limite com a Avenida Paraná com azimute de 356°38'51" e distância de 33,92m até o vértice **P17** de coordenadas **E=218.869,40 m** e **N=7.413.339,91 m**; este localizado no limite com a Avenida Paraná, Início desta descrição, fechando o perímetro descrito.

Art. 4º - Altera o memorial descritivo do Lote Urbano nº 11-B, da Quadra n.º 05, localizado no distrito de Porto Camargo, neste município de Icaraíma, Estado do Paraná, com a área de 208,75 m², matrícula nº 2.513, para o seguinte memorial:

DESCRIÇÃO:

"Norte, com o rumo de NE 72°30' na distância de 10,00 metros, confrontando com o lote nº 07, desta quadra. Leste, com o rumo de NO 17°30' na distância de 20,00 metros, confrontando com o lote nº 10, desta quadra. Sul, com a distância de 10,50 metros, confrontando com a Praça 19 de dezembro. Oeste, com o rumo NO 17°30' na distância de 21,75 metros, confrontando com o lote nº 11-A".

Art. 5º - Altera o memorial descritivo do Lote Urbano nº 11-A, da Quadra n.º 05, localizado no distrito de Porto Camargo, neste município de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 – Fax: (44) 3665-8001

Site: www.icaraima.pr.gov.br

Icaraíma, Estado do Paraná, com a área de 228,75 m², matrícula nº 2.512, para o seguinte memorial:

DESCRIÇÃO:

“Norte, com o rumo de NE 72°30' na distância de 10,00 metros, confrontando com parte do lote nº 07 e parte da Unificação dos Lotes 02 ao 06, desta quadra. Leste, com o rumo de NO 17°30' na distância de 21,75 metros, confrontando com o lote nº 11-B, desta quadra. Sul, com a distância de 11,00 metros, confrontando com a Praça 19 de dezembro. Oeste, com o rumo NO 17°30' na distância de 24,00 metros, confrontando com o lote nº 12”.

Art. 6º - Altera o memorial descritivo do Lote Urbano nº 12, da Quadra n.º 05, localizado no distrito de Porto Camargo, neste município de Icaraíma, Estado do Paraná, com a área de 799,78 m², matrícula nº 13.856, para o seguinte memorial:

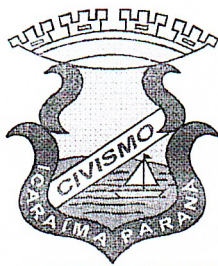
DESCRIÇÃO:

Inicia no vértice **P26**, coordenadas UTM **N=7.413.320,75 m** e **E=218.927,67 m**, no limite com a Unificação dos Lotes 02 ao 06, segue o limite com o Lote 11-A com azimute de 174°02'39" e distância de 49,51m até o vértice **P08** de coordenadas **E=218.932,81 m** e **N=7.413.271,51 m**; azimute de 208°03'53" e distância de 2,20m até o vértice **P09** de coordenadas **E=218.931,77 m** e **N=7.413.269,57 m**; este localizado no limite com a Avenida Brasil, segue o limite com a Avenida Brasil com azimute de 263°37'06" e distância de 14,95m até o vértice **P10** de coordenadas **E=218.916,91 m** e **N=7.413.267,90 m**; este localizado no limite com o Lote 15, segue o limite com o Lote 15 com azimute de 355°27'53" e distância de 29,63m até o vértice **P28** de coordenadas **E=218.914,57 m** e **N=7.413.297,44 m**; este localizado no limite com o Lote 01, segue o limite com o Lote 01 e com parte da Unificação dos Lotes 02 ao 06 com azimute de 355°18'35" e distância de 22,01m até o vértice **P27** de coordenadas **E=218.912,77 m** e **N=7.413.319,38 m**; este localizado no limite com a Unificação dos Lotes 02 ao 06, segue o limite com a Unificação dos Lotes 02 ao 06 com azimute de 84°45'32" e distância de 14,97m até o vértice **P26** de coordenadas **E=218.927,67 m** e **N=7.413.320,75 m**; este localizado no limite com a Unificação dos Lotes 02 ao 06,. Início desta descrição, fechando o perímetro descrito.

Art. 7º - Altera o memorial descritivo do Lote Urbano nº 15, da Quadra n.º 05, localizado no distrito de Porto Camargo, neste município de Icaraíma, Estado do Paraná, com a área de 455,00 m², matrícula nº 7.649, para o seguinte memorial:

DESCRIÇÃO:

“Ao Sudoeste, limita com a Avenida Brasil, numa distância de 13,00 metros. Ao Noroeste, confronta com o lote nº 14, numa distância de 35,00 metros. Ao Nordeste,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 – Fax: (44) 3665-8001

Site: www.icaraima.pr.gov.br

confronta com o lote nº 01, numa distância de 15,00 metros. Ao Sudeste, confronta com o lote nº 12, numa distância de 35,00 metros.”.

Art. 8º - Altera o memorial descritivo do Lote Urbano nº 14, da Quadra n.º 05, localizado no distrito de Porto Camargo, neste município de Icaraíma, Estado do Paraná, com a área de 420,00 m², matrícula nº 1.199, para o seguinte memorial:

DESCRIÇÃO:

“O lote nº 14, da Quadra nº 05, ao Sul, faz frente com a Avenida Brasil. Ao Norte, faz fundo com o lote nº 01. Ao Leste, limita-se com o lote nº 15 e ao Oeste, com o lote nº 17.”.

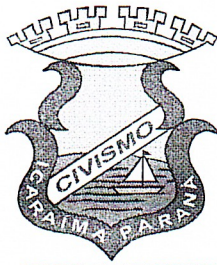
Art. 9º - Altera o memorial descritivo do Lote Urbano nº 17, da Quadra n.º 05, localizado no distrito de Porto Camargo, neste município de Icaraíma, Estado do Paraná, com a área de 413,30 m², matrícula nº 13.215, para o seguinte memorial:

DESCRIÇÃO:

Inicia no vértice **P32**, coordenadas UTM **N=7413295.15 m** e **E=218885.65 m**, no limite com o Lote 01, segue o limite com o Lote 14 com azimute de 174°43'49" e distância de 29.77m até o vértice **P12** de coordenadas **E=218888.38 m** e **N=7413265.50 m**; este localizado no limite com a Avenida Brasil, segue o limite com a Avenida Brasil com azimute de 265°31'05" e distância de 14.16m até o vértice **P13** de coordenadas **E=218874.27 m** e **N=7413264.40 m**; este localizado no limite com a Avenida Paraná, segue o limite com a Avenida Paraná com azimute de 355°47'18" e distância de 29.75m até o vértice **P14** de coordenadas **E=218872.08 m** e **N=7413294.07 m**; este localizado no limite com o Lote 01, segue o limite com o Lote 01 com azimute de 85°26'39" e distância de 13.61m até o vértice **P32** de coordenadas **E=218885.650 m** e **N=7413295.152 m**; este localizado no limite com o Lote 01,. Início desta descrição, fechando o perímetro descrito.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.


MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 – Fax: (44) 3665-8001

Site: www.icaraima.pr.gov.br

MENSAGEM

Senhor Presidente, e demais Vereadores,

Segue em anexo o Projeto de Lei 050/2023 que aprova a alteração de mapa e confrontações de lotes da quadra nº 05 do Distrito de Porto Camargo.

Este Projeto de Lei tem por objetivo regulamentar a quadra nº 05, da maneira que ela está in loco, visto que o município é proprietário do lote Unificação dos Lotes 02 ao 06 e pretende fazer a relocação de proprietários que estavam na orla para esse lote, mas para que fosse possível tão relocação houve a necessidade de retificação do lote, mas que não era possível tal retificação pois os lotes da quadra, estão divergentes do que está registrado no registro de imóveis, visto isso em contato com a registradora, verificamos a possibilidade de alteração do mapa da quadra e as confrontações dos lotes para a realidade in loco.

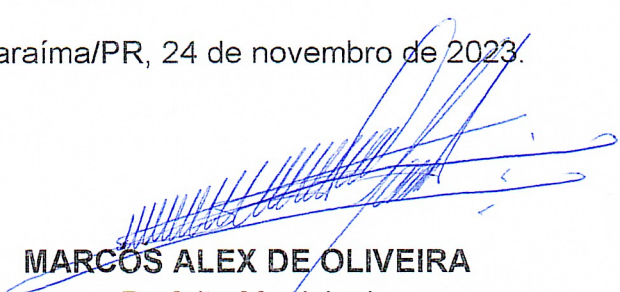
Vale ressaltar que nesta alteração de mapa e confrontações só foi alterado a área do lote Unificação dos Lotes 02 ao 06, este do município, os demais lotes foram alterados apenas as confrontações para que ficasse da forma que está in loco.

Em anexo a essa mensagem está 2 mapas explicativos para melhor entendimento dos vereadores das alterações que foram realizados nas confrontações da quadra nº 05, do distrito de Porto Camargo.

A aprovação desta casa agiliza o processo de relocação dos proprietários que estavam na faixa da orla que foram retirados para a revitalização da mesma, assim o município cumprindo com as obrigações com esses proprietários.

Diante o exposto, contamos com o costumeiro apoio dos Senhores Vereadores membros desta Casa de Lei e solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei Complementar.

Icaraíma/PR, 24 de novembro de 2023.



MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

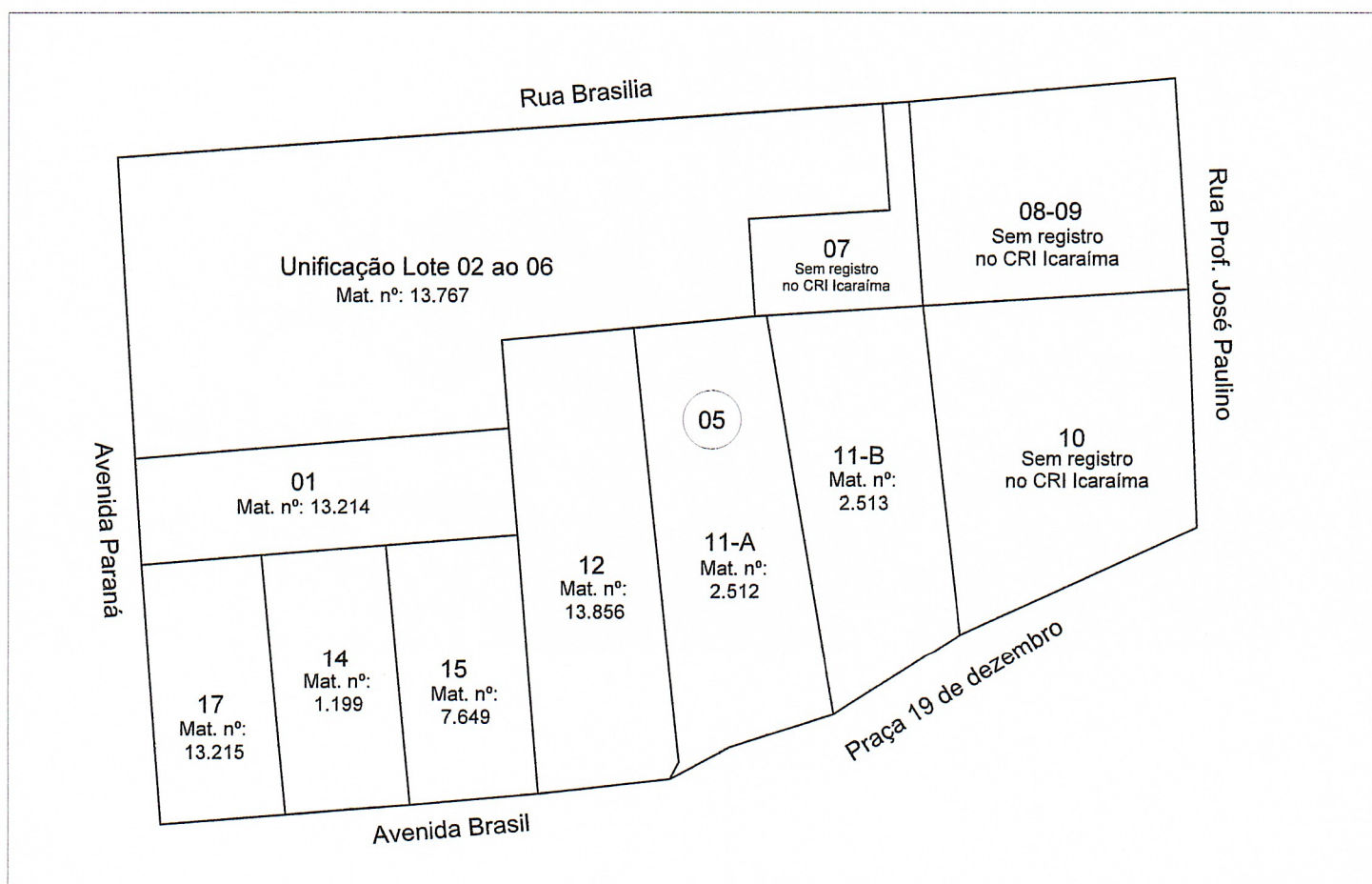
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000

Site: www.icaraima.pr.gov.br

ANEXO I

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 050/2023



**MAPA DE LOTES DA QUADRA Nº 05
DISTRITO DE PORTO CAMARGO**



MUNICÍPIO DE ICARAÍMA

ANO: 2023